

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a instituir Condomínios de Lotes em Zona de Urbanização Específica.*

**Art. 1º** – O inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 23 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º [...]**

II – lotes com área mínima de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) e frente mínima de 20 (vinte) metros;

**Art. 2º** – Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 1º de outubro de 2025.

**Ver. João Vitor Leite Rabelo**  
Partido NOVO

**Ver. Palmério Alex Castro Ferreira**  
Líder do Partido NOVO

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda tem por objetivo adequar a metragem mínima dos lotes a serem instituídos em Condomínios de Lotes em Zona de Urbanização Específica, reduzindo a área mínima de 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), prevista na redação original, para 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), mantendo-se a exigência da frente mínima de 20 (vinte) metros.

A alteração proposta busca compatibilizar a legislação municipal com a realidade do mercado imobiliário local, ampliando a possibilidade de ocupação ordenada do solo urbano, sem comprometer a qualidade urbanística, ambiental e de infraestrutura da área.

Além disso, a redução da metragem mínima possibilita:

- Maior viabilidade econômica dos empreendimentos, tornando-os mais acessíveis;
- Incentivo à ocupação planejada de áreas específicas, evitando a expansão desordenada do perímetro urbano;
- Atração de investimentos que contribuem para o desenvolvimento do município;
- Harmonização com legislações urbanísticas de municípios vizinhos, que já adotam parâmetros semelhantes.

Dessa forma, a emenda busca conciliar a necessidade de crescimento ordenado do município com a valorização do uso racional do solo, preservando a qualidade de vida da população.

Carmópolis de Minas, 1º de outubro de 2025.

**Ver. João Vitor Leite Rabelo**

Partido NOVO

**Ver. Palmério Alex Castro Ferreira**

Líder do Partido NOVO